



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwiges - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

DECRETO Nº 2.014, DE 20 DE ABRIL DE 2006

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ADIANTE MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- a necessidade de construção do novo matadouro público de Arapiraca;
- a área vistoriada ficar na zona rural do município de Arapiraca;
- a distância da área ao centro da cidade ser superior a 4 Km;
- a não existência de aglomerados rurais nas proximidades do local escolhido;
- a disponibilidade de água tratada no local escolhido;
- a adequação da área ao que determina a portaria nº 124 de 20/08/1980 (MINTER).

Conseqüentemente, as características e localização do imóvel, objeto de desapropriação são adequadas à consecução dessa finalidade;

DECRETA:

Art. 1º É declarado de interesse público, o imóvel localizado no Sítio Lagoa de Dentro, neste município, zona rural, de propriedade do Sr. JOAQUIM BISPO DE FARIAS, CPF nº 553.859.404-10.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação é a área identificada como terreno, com medidas e confrontações definidas no Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, partes integrantes deste; que tem as seguintes características de limites e dimensões:

Norte - medindo 259,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Sr.^a Marina Albuquerque Ferreira;

Sul - medindo 193,00 m, confrontando-se com a Propriedade do Sr. Leôncio dos Santos;

Leste - medindo 552,00 m, confrontando-se com a Propriedade do Sr. Leôncio dos Santos;

Oeste - medindo 453,00 m, confrontando-se com a Propriedade do Sr. Leôncio dos Santos.

ÁREA TOTAL: 103.885,00 m² (centro e três mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados).

Art. 3º O imóvel de que trata o art. 2º será utilizado para implantação/relocação do novo Matadouro Público do Município.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwiges - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

Art. 4º O valor do imóvel compõe Laudo de Avaliação procedido pela Comissão Permanente de Avaliação do Município.

Art. 5º A habilitação à indenização desta desapropriação fica condicionada à apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidões de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel.

Art. 6º A habilitação referida no artigo anterior far-se-á perante a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.


Art. 7º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente, Programa de Trabalho – 08 080.15.451.1020.2024, manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA e elemento de despesa 4490.61.00/1 -Aquisição de imóveis.

Art. 8º A Procuradoria Jurídica adotará as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca/AL.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 20 de abril de 2006.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária Municipal de Administração

O presente Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2006.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo